

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 8817/2022

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de coberturas fotográficas de eventos e solenidades promovidos ou de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o tratamento, reprodução e disponibilização de arquivos fotográficos, além de confecção de álbuns, para o ano de 2023.

Para tanto, apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 02/04, indicando o valor estimado de R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

A memória de cálculo foi apresentada à fl. 10; o Mapa de Riscos às fls. 11/15, atualizado às fls. 64/68; os Estudos Técnicos Preliminares às fls. 16/23 e, o Termo de Referência, às fls. 24/41, alterado às fls. 46/62 por solicitação da unidade gestora no doc. 012.

Com esteio no Parecer nº 329/2022 da Assessoria Jurídica (fls. 71/72), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 46/62.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$26.422,70 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme quadro de fls. 100/101.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que, há, nesta data, valores programados na Proposta Orçamentária 2023 para a contratação tratada nos autos, no montante total de R\$27.822,70 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Ademais, informou que atestou “*Conforme divisão de quantidade e valor estimado para deslocamento no item 3 do termo de referência (doc. 013) e valores médios unitários dos itens no documento 030*”.

De fato, o subitem 3.3.12.1 do Termo de Referência prevê que “*O valor total estimado de gasto com deslocamento para cidades fora de Goiânia é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)*”.

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 206/2022, de fls. 100/101, e determino a sua publicidade.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 8817/2022

Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço (global, conforme justificativa apresentada no subitem 10.1 do Termo de Referência), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 23 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4